



DECRETO Nº 046/2021/GP, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO A SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº. 13.257 de 8 de março de 2006, e,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Município de Trindade, aderiu ao Programa **CRIANÇA FELIZ** no ano de 2019, carecendo de continuidade para o desenvolvimento do programa e apoio técnico operacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.496 de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 7 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº. 9.579 de 22 de novembro de 2018, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância cabe:

I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;

II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento





III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;

IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, CIDADANIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: Thayse Thacyanne Lins da Cunha

CPF: 073.899.024-44

RG: 2021010962-3

E-MAIL: thaysedireito7@gmail.com

CONTATO: (87) 9 99360304

SUPLENTE: Ana Paula do Nascimento

CPF: 061.815.914-27

RG: 6210108

E-MAIL: anapaulanascimento6254@gmail.com

CONTATO: (87) 999005620

COORDENADORIA DA MULHER:

TITULAR: Elaine Aparecida de Andrade

CPF: 086.895.344-07

RG: 086.893-07

E-MAIL: elaineandradee@hotmail.com





GOVERNO MUNICIPAL

TRINDADE

CONTATO: (87) 98620855

SUPLENTE: Maiane Freire Amorim

CPF: 053.857.044-07

RG: 6210095

E-MAIL: emanuelapimentel196@gmail.com

CONTATO: (87) 96469844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Jamilson Guimarães de Sousa

CPF: 102.570.014-76

RG: 9071604

E-MAIL: jamilsonguimaraes14@gmail.com

CONTATO: (87) 99808798

SUPLENTE: Thiago Silva Galdino

CPF: 059.320.544-84

RG: 6895934

E-MAIL: Thiago.galdino@hotmail.com

CONTATO: (87) 96037527

PROGRAMA MÃE CORUJA:

TITULAR: Mércia Celiana Barros Delmondes

CPF: 039.542.204-31

RG: 6119865

E-MAIL: cantocorujatrindade@gmail.com

CONTATO: (87) 96300933

SUPLENTE: Eriene Luna

CPF: 039.542.204-31

RG: 6253385

E-MAIL: cantocorujatrindade@gmail.com

CONTATO: (87) 96300933

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Raniene Nunes do Nascimento





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

CPF: 101.693.094-10

RG: 7968255

E-MAIL: n.raniane@gmail.com

CONTATO: (87) 99494024

SUPLENTE: Anselmo Matheus Monteiro de Carvalho

CPF: 106.404.904-41

RG: 9003457

E-MAIL: reidosboness@outlook.com

CONTATO: (87) 9 99439895

DEPARTAMENTO DE CULTURA:

TITULAR: Vanessa de Alencar e Silva Pianc3

CPF: 00765055457

RG: 5786281

E-MAIL:

CONTATO: (87) 999129277

SUPLENTE: Maria Rosemar da Penha

CPF: 022158424-23

RG: 11028782

E-MAIL: rosemar.penha@bol.com.br

CONTATO: (87) 99286338

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇ A E DO ADOLESCENTE:

TITULAR: Jackson Pereira de Ara3jo

CPF: 039.008.644-46

RG: 6210009

E-MAIL: jak.son.trin@gmail.com

CONTATO: (87) 96245818

SUPLENTE: Jos3 C3cero Alves

CPF: 6889198

RG: 750.117.004-53

E-MAIL: gerustrindade@gmail.com.br

CONTATO:(87) 99636-1813.





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorá por prazo indeterminado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 23 DE JUNHO DE 2021

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

